



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 05/09/14 – 14h00

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, a qual foi Presidida por Marcolino Malosso Filho. Estiveram presentes os conselheiros: Ariane Zem, Bruna Fernanda Gazzano, Edivânia Maria Theodoro, Euclídia Maria B. L. Fioravante, Janete Celi Soares Sanches, Lisete Mora Braga, Patricia Fernanda B. Ferreira e Valquiria dos Santos Ferreira Lima. **Justificou ausência:** Ângela Maria Sturion, Márcio Prado de Oliveira, Paulo Sérgio Spolidoro, Renata Gava e Sandra Vidal. **Participantes:** Karina Garcia Mollo, Elaine Antunes de Lima, Fernanda Bolini, Ilário Correr, Helder H Félicio, Darlene de L. Pessoa, Rodolpho Hoff Junior, Amanda Regina de Campos, Fabiane Cristina V de Souza, Telma R de Paula Souza. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e prosseguiu com a aprovação das atas das Reuniões Ordinária de 08/08/14 e Extraordinária de 22/08/14. Com a concordância unânime dos conselheiros passou-se para as **Deliberações:** **a) Participação de representantes do Centro de Reabilitação de Piracicaba:** objetivando esclarecer os motivos da solicitação expressa no Ofício Centro de Reabilitação 190/14 – Alteração Projeto Profissionais do Amanhã – O presidente salientou a importância da participação das entidades nas reuniões deste Conselho esclarecendo suas solicitações e se aproximando dos conselheiros em busca do consenso nas deliberações encaminhadas. Sr. Hilário, representante da diretoria do Centro de Reabilitação, disse que é muito difícil administrar uma entidade como o Centro de Reabilitação, mantendo a excelência dos serviços. Diante disso, o Centro de Reabilitação de Piracicaba contratou uma assessoria financeira para elaboração de um plano de gestão que garantisse o bom andamento dos trabalhos oferecidos pela entidade. Sr. Oswaldo, representante da empresa de assessoria contratada pelo Centro de Reabilitação de Piracicaba, pediu a palavra e esclareceu que a assessoria focou o atendimento as questões financeiras da gestão do Centro de Reabilitação de Piracicaba onde foi apurada a necessidade de uma reestruturação financeira pois as ações da entidade não estavam condizentes com sua realidade financeira. Citou que houve a necessidade de dispensar dois funcionários a fim de diminuir o custo com recursos humanos. O déficit financeiro é grande e se vê necessário tomar atitudes focadas até o final deste ano para que a entidade possa prosseguir nos próximos anos. Diante desta situação, Sr. Oswaldo, justifica a necessidade de diminuir a meta de atendimento do Projeto Profissionais do Amanhã. O presidente do conselho

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

tomou a palavra esclarecendo que o papel do conselho é de garantir o bem estar de crianças e adolescentes. Ressaltou que a solicitação do Centro de Reabilitação de Piracicaba apresenta implicações de ordem legal que embasam o gerenciamento e administração do FUMDECA. Marcolino salientou que a verba proveniente dos recursos do FUMDECA deve ser especificamente utilizado para o desenvolvimento do projeto ao qual ele foi direcionado. Neste caso, Marcolino alerta, que reduzir a meta de atendimento do projeto pode ocasionar problemas de ordem legal. Assim, o presidente salienta que a decisão não depende da boa vontade dos conselheiros do CMDCA sendo que, até o momento, todas as solicitações para alterações em projetos subsidiados pelo FUMDECA não diziam respeito à redução na meta de atendimento. A conselheira Janete disponibilizou-se a realizar a análise legal do assunto tendo solicitado aos representantes do Centro de Reabilitação de Piracicaba justificativas que respaldem a necessidade de alteração no número de atendimentos e comprovantes de que os subsídios recebidos até o momento foram utilizados para custear exclusivamente o Projeto Profissionais do Amanhã. Fernanda, funcionária da entidade, esclareceu que é responsável pela prestação de contas do Projeto Profissionais do Amanhã tendo explanado brevemente sobre questões técnicas do projeto mencionado. Fernanda, explicou que a entidade não tem conseguido cumprir a meta junto a captação de alunos externos, mas tem atendido com primazia os internos. Diante destas explicações, Marcolino solicitou que seja encaminhado ao CMDCA um relatório mais detalhado sobre o projeto e a situação da entidade. Sr. Oswaldo salientou que a redução de funcionários não atingiu os funcionários do projeto, porém esta redução impactou o atendimento no projeto. Ressaltou que a situação financeira da entidade é muito séria implicando, inclusive, no fechamento da entidade caso a mesma não consiga solucionar suas dificuldades. O presidente com o aval dos presentes decidiu não dar o assunto por encerrado reiterando a necessidade do envio do material já solicitado pela Dra. Janete com dados explicativos e demonstrativos. Dra. Janete disse que será feita uma análise e dado um parecer após o recebimento dos documentos. A professora Telma lembrou que o FUMDECA não deve manter o que já é de incumbência institucional. Dra. Janete orientou aos representantes do Centro de Reabilitação de Piracicaba para que o documento transpareça a necessidade real da entidade embasando os fatos no antes e depois da elaboração do projeto em questão. **b) Apresentação da proposta PRINCUFÁ** – A professora Telma esclareceu que foi entregue um dossiê ao CMDCA e que, agora, será entregue uma mídia digital com todo o material produzido pelo GT que elaborou o PRINCUFÁ. A professora disse que o CMDCA precisa definir como dará prosseguimento as demandas oriundas desta produção coletiva que envolveu diversos

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

atores sociais. Marcolino propôs que seja realizada a apresentação para que os conselheiros possam se inteirar sobre o assunto para posteriormente discutir o programa. Segundo o presidente, será realizada um diálogo com a SEMDES e também existe a possibilidade de diálogo com a Saúde, agora cabe ao CMDCA mediar o diálogo entre as partes evitando o conflito e promovendo a discussão saudável. Fabiane, assistente social da Vara da Infância e da Juventude, disse que levará o material para conhecimento do Dr. Rogério e salientou a necessidade de implantação do PRINCUFAs exemplificando que o município possui muitas crianças e adolescentes acolhidos em situação de longa permanência devido ao fato de suas famílias não terem sido adequadamente cuidadas. Após, estas breves considerações as estagiárias, Amanda e Elaine, apresentaram o programa em questão. Devido ao adiantado da hora, ficou acordado que a discussão do PRINCUFAs ocorrerá em outra reunião do CMDCA. **c) Escolha Comissões de Análise do Edital de Captação e Temático** – Diante da necessidade de definir comissões para análise dos projetos enviados em consonância aos editais do FUMDECA de Captação e Temático até o dia 12 do mês corrente, definiu-se a necessidade de 6 conselheiros responsáveis pelo Edital de Captação e 4 conselheiros responsáveis pelo Edital Temático. Ficou estabelecido para o Edital de Captação os seguintes conselheiros: Lizete, Edvânia, Marcolino, Ângela, Valquíria e Bruna e para o Edital Temático: Patrícia, Euclídia, Paulo e Janete. **d) Escolha Comissão para revisão do Regimento Interno do Conselho** – Marcolino disse que tem se mostrado necessário realizar uma revisão do Regimento Interno do Conselho, a fim de repensar algumas questões que se mostram inadequadas a realidade vivenciada. O presidente citou alguns pontos como, horário para início das reuniões, legitimação da participação dos suplentes nas atividades do CMDCA, entre outros. Como Euclídia já havia tomado contato e analisado o Regimento e a Dra. Janete pode oferecer a análise jurídica, ficou decidido que ambas farão parte da comissão que fará a análise do Regimento Interno do conselho. **e) Escolha do Relator e Coordenador das Comissões Temáticas** – Após algumas considerações a respeito da formação de cada comissão chegou-se ao consenso de que Janete será coordenadora e Patrícia será relatora da Comissão de Justiça, Paulo será o coordenador e Marcolino o relator da Comissão de Finanças, Euclídia será coordenadora e Ariane Zem relatora da Comissão de Políticas Públicas. **f) Parecer sobre visita à Comunidade Aliança de Misericórdia** – Patrícia e Ariane, em atendimento a solicitação do Conselho Tutelar I, realizaram a visita à residência do casal Célio e Lúcia Rodrigues a fim de compreender como ocorre o acolhimento das crianças e adolescentes residentes no local. Na visita foi possível verificar que existem oito crianças e adolescentes residindo no local, sendo que o casal possui a guarda definitiva

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

de dois deles e são pais adotivos dos demais. Considerando os dados apurados é possível concluir que não há necessidade do casal realizar o registro neste conselho visto que não se trata de um serviço de acolhimento, conforme sugerido no ofício do Conselho Tutelar I, e sim um casal que possui filhos adotivos e é guardião de outros. **g) Proposta da Comissão da Conferência Livre e exposição sobre o assunto** – Euclídia disse que foi realizado contato com uma diretora, a mesma disse para a comissão que não há como as escolas se organizarem para Outubro, a partir desta discussão foi acordado que a Conferência será realizada em 2015. Telma lembrou que a realização em Outubro é uma recomendação do CONANDA, mas que diante da realidade Municipal é melhor que o processo seja postergado. Marcolino orientou que seja realizada uma justificativa ao CONANDA com cópia para o CONDECA. Marcolino perguntou qual será o formato da comissão organizadora. Telma esclareceu que a comissão deverá ser constituída na primeira reunião da Conferência Livre. **h) Ofício CME 025/2014 – Indicação representantes para Conselho Municipal de Educação** – Euclídia se candidatou a ser suplente já que Madalena participa como conselheira efetiva. Houve anuência de todos os presentes e assim ficou estabelecido. **i) COMPETI** – Edvânia, responsável pela discussão deste assunto, diz ser necessário retomar o assunto e propôs que seja colocado em pauta essa discussão, ficou acordado que será agendada uma reunião para estabelecer a pauta e assuntos prioritários e chamar os setores para reunião e retomada do COMPETI. **Informes/assuntos novos:** **a) Decreto nº 15.743 que Institui a Comissão de Elaboração do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo** - Marcolino e Cristina estão participando das reuniões que estão ocorrendo na SEMDES e acompanham o andamento do processo. **b) Ofício 010/2014 Ong Casvi**, sobre 8º Parada LGBT de Piracicaba – Marcolino lê o documento enviado por e-mail e relata, informaremos que o CMDCA irá acompanhar o evento. **c) Lei nº 12.969 de 25 Julho 2012 - Formação Continuada** enviado pelo CT II- Foi exposto que não ocorreu falta de conhecimento da causa e sim uma negativa sobre a solicitação da Capacitação, para ser realizado uma única capacitação que aborde os temas pertinentes aos Cts e ao Conselho, ao invés de duas Capacitações, o Conselho concorda que a capacitação é Lei, mas a data e o lugar os gestores e o Conselho podem opinar e Marcolino ficou de falar com a SEMDES sobre a realização e dar devolutiva após essa conversa, a ideia é que seja feita uma Capacitação ampla. **d) Ofício 412/14 – Convite para participação reunião semanal do CT I**, a ser realizada dia 12/09/14 às 08:00hs. Marcolino poderá estar presente e também fará uma visita ao Conselho Tutelar II. Finalizada a reunião, eu Patrícia Fernanda Barbosa 2º Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Marcolino Malosso Filho

Presidente

Patrícia Fernanda Barbosa

2º Secretária

Ariane Zem

Conselheira

Bruna Fernanda Gazzano

Conselheira

Edivânia Maria Theodoro

Conselheira

Euclídia Maria B. L. Fioravante

Conselheira

Janete Celi Soares Sanches

Conselheira

Lisete Mora Braga

Conselheira

Valquíria dos Santos Ferreira Lima

Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.